

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PORTARIA Nº 002-2025 PR/CAL

O Presidente do Consórcio da Amazônia Legal (CAL), no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem os incisos VI da Clausula 14 do Protocolo de Intenções, e inciso V do art. 23 do Estatuto expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora VANESSA DUARTE EMENERGILDO, CPF: 782.514.432-53, ocupante do cargo de Diretora Executiva do Consórcio da Amazônia, para acumular a função de Secretária Executiva, no período de 19/05/2025 a 30/05/2025, 12 (doze) dias.

Art. 2º A acumulação de cargo é em virtude do gozo de férias do Secretário Executivo MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO CPF: 065.621.628-07, no período supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 19 de maio de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consorcio Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PORTARIA Nº 003-2025 PR/CAL

O Presidente do Consórcio da Amazônia Legal (CAL), no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso X do Art. 23 c/c inciso IX do Art. 28 do Estatuto do CAL,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a viagem à serviço, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO, CPF/MF: 065.621.628-07, no período de 19 a 25 de junho de 2025;

Parágrafo único – O Secretário Executivo representará o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal na reunião do SUBSTA ONU/ COP 30, em Bonn/ Alemanha e na Semana de Ação Climática de Londres (LCAW) em Londres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Belém, 19 de maio de 2025.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1199516

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0821815-19.2024.8.14.0000;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2478750.

DECRETA

Art. 1º Fica promovido por ato de bravura, na condição sub judice, à graduação de Subtenente PM, o 1º SGT PM ALONSO CASTILHO MUSSIO.

Art. 2º Revoga-se o Decreto de 19 de dezembro 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.075, de 20 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a se ausentar de suas funções, no período de 29 de maio a 17 de junho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MILENA CARVALHO CAVALCANTE, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Presidente da Fundação PARÁPAZ, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ, Assessor Técnico.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1199520

DECRETO Nº 4662, DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.074.180,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.074.180,44 (Dezesseis milhões setenta e quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	02501000001	449051	4.985.830,10
161011212215117674 - SEDUC	02501000001	444042	817.041,44
161011236215118906 - SEDUC	02570000006	339093	47.874,25
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	200.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339014	1.700.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339030	700.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339033	500.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339039	500.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339047	100.000,00
171010412212978338 - SEFA	02753000044	339093	100.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339015	2.006.831,68
171010412815082245 - SEFA	02753000044	339014	1.000.000,00
171010412815082245 - SEFA	02753000044	339030	120.968,64
171010412815082245 - SEFA	02753000044	339033	500.000,00
171010412815082245 - SEFA	02753000044	339039	500.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02700000006	449052	932.163,00
871010812815058399 - FEAS	02660000039	339039	889.981,23
871010824415052314 - FEAS	02660000039	339039	1.010,05
871010824515052313 - FEAS	02660000039	339014	112.980,53
871010824515052313 - FEAS	02660000039	339039	226.400,00
871010824515052313 - FEAS	02660000039	449052	60.000,00
871010824515058860 - FEAS	02660000039	339039	24.920,87
871010842215002266 - FEAS	02660000039	339014	48.178,65
		TOTAL	16.074.180,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4663, DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.854.919,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.854.919,18 (Um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	951.834,69
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	150.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	600.000,00
472011339215128421 - FCG	01501000061	339039	50.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319096	103.084,49
		TOTAL	1.854.919,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):